



DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 363, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Marília, relativas ao exercício de 2013, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-1818/026/13, excetuados os atos porventura pendentes de apreciação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 22 de março de 2016.

Herval Rosa Seabra
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 22 de março de 2016.

Paulo César Colombera
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 21/03/2016, Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2016, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Servidor Público).